



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça Amaral Peixoto, nº 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 – CNPJ nº 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 38-A/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O ESPÓLIO DE OSMAR MARTINS DA CONCEIÇÃO, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES:

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Wanderson Gimenes Alexandre** e pela Secretaria Especial dos Direitos das Mulheres e das Minorias, e do outro lado, o **ESPÓLIO DE OSMAR MARTINS DA CONCEIÇÃO**, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representado pela inventariante, a Sr.^a **Terezinha da Cruz Conceição**, portadora da Carteira de Identidade nº 05167993-4 IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 099.588.077-85, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 268, de 09 (nove) de janeiro de 2017, fundamentado na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, celebram o presente Termo Aditivo, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a complementação do Empenho nº 541/2016, referente ao Contrato de Locação nº 38-A/2014 que, consoante a Cláusula Primeira, é a locação do imóvel situado à Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 268 – Caju – Silva Jardim/RJ, com 158,78 m² de área construída, para atender às necessidades da SEDIMM.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 041220001.2.001.3390.36.00.00-SEDIMM, Empenho nº 082/2017, no valor de R\$ 14.322,72 (quatorze mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), valendo até 01º (primeiro) de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 38-A, celebrado em 29 (vinte e nove) de setembro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de janeiro de 2017.



Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Terezinha da Cruz Conceição
Espólio de Osmar Martins da Conceição
Locador


Sebastião da Silva Rocha
SEDIMM

Testemunhas:

1)
Nome por extenso:  Rhana Viana Braga de Souza
CPF nº 129.948.457-33

2)  Andrea S. Guimarães Fagundes
Nome por extenso:
CPF nº 028.612.057-76